



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**



**EDITAL Nº 45/2016
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO DESTINADA A DISCENTES
PARTICIPANTES DO XI CONNEPI**

1 DA APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas à participação de estudantes do IFPB nos eventos do XI CONNEPI - Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação, torna público o presente edital.

O Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação, a ser realizado no **período de 06 a 09 de dezembro de 2016** na cidade de Maceió - AL, é um evento promovido pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e pela Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação. O CONNEPI tem o intuito de difundir conhecimentos além das fronteiras acadêmicas de diversas áreas, promovendo a socialização das pesquisas, desenvolvidas nas instituições de ensino que integram a Rede Federal, com a sociedade e os setores de produção.

2 DO OBJETIVO

A presente chamada tem como objetivo apoiar a participação de estudantes para apresentação dos seus trabalhos aprovados no XI CONNEPI. Para tanto, será selecionado um quantitativo de trabalhos em conformidade com os limites orçamentários definidos por cada Campus e pelo montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, contemplando propostas na categoria discente em ordem de classificação.

3 DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser estudante participante de projetos de Pesquisa, Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do IFPB com trabalho comprovadamente submetido ao XI CONNEPI.

3.2 Realizar inscrição para este Edital, via protocolo do Campus onde o discente está matriculado, a ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa de seu Campus, juntamente com os documentos exigidos, quais sejam:

3.2.1 Histórico escolar atualizado fornecido pelo Campus onde o estudante está matriculado;

3.2.2 Cópia do RG e CPF;

3.2.3 Documento comprobatório de submissão do trabalho ao evento para seleção preliminar;

3.2.4 Declaração, fornecida pela Coordenação de Pesquisa do Campus ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e Pós-graduação (Programas do CNPq), de que o estudante esteve/está vinculado em 2015/2016 a um ou mais projetos de pesquisa e de inovação como bolsista ou voluntário;

3.2.5 Dados bancários (Banco, Agência e Conta) cuja titularidade deve ser do próprio discente pleiteante;

3.2.6 Termo de Autorização de pais ou responsáveis (ANEXO 1) para participação no evento, caso o estudante seja menor de 18 anos.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

4.1 A seleção dos discentes será realizada pelas Coordenações de Pesquisa dos Campi, convalidada pela PRPIPG.

4.2 O apoio financeiro será concedido a apenas um (01) dos participantes por trabalho aprovado no XI CONNEPI.

4.3. Os critérios para classificação das inscrições quanto ao julgamento são os seguintes.

Critérios de análise e julgamento		Parâmetros	Pontuação máxima
A	Trabalhos inscritos e aprovados por categorias*	25 pontos para Apresentação oral	80 pontos
		15 pontos para Pôster	
		30 pontos para Mostra Tecnológica	
		20 pontos para Desafio de Ideias	
B	Vínculo em Projetos de pesquisa ou inovação em 2015/2016 (bolsista ou voluntário)**	10 pontos para cada projeto	20 pontos
*Limitado a dois trabalhos, conforme definido pelo CONNEPI			
**Cadastrado na Coordenação de Pesquisa dos Campi ou na PRPIPG			

4.3.1 A Pontuação Total será calculada da seguinte forma:

$$PT = A + B$$

Serão considerados como critério de desempate, sequencialmente:

- i. Maior quantidade de vínculos do discente em projetos de pesquisa ou inovação em 2015/2016.
- ii. Maior número de submissão de trabalhos no XI CONNEPI.
- iii. Não ter participado de outros eventos acadêmicos, com ajuda de custo do IFPB, no ano de 2016.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1 Todos os inscritos que obedecerem aos critérios estabelecidos neste edital serão classificados, em ordem decrescente, sendo beneficiados somente aqueles que estiverem dentro da quantidade de auxílios concedidos por cada Campus.

5.2 Aqueles classificados entre as vagas terão os auxílios concedidos mediante a entrega:

- a. do Termo de Anuência assinado pelo orientador do trabalho e Diretor de Ensino de seu campus (ANEXO 2).
- b. do Termo de Compromisso e de Responsabilidade do Discente (ANEXO 3);
- c. da CARTA DE ACEITE do trabalho emitido pelo XI CONNEPI, via protocolo, encaminhada à Coordenação de Pesquisa do Campus até o dia 31 de outubro de 2016.

5.3 A ausência desses documentos implicará na desclassificação do discente selecionado e, portanto, no não recebimento do auxílio de custo para o XI CONNEPI.

5.3.1 Nestes casos, o benefício será concedido ao discente seguinte obedecendo à lista de classificação.

5.4 Os resultados serão divulgados pela PRPIPG.

5.5 Os recursos deverão ser encaminhados, via protocolo, às Coordenações de Pesquisa do Campus ao qual o discente está vinculado no prazo estabelecido.

6 DOS DEVERES DOS DISCENTES SELECIONADOS

Para receber a ajuda de custo, o discente selecionado deverá cumprir as seguintes exigências junto à Coordenação de Pesquisa do Campus em que está matriculado:

6.1 Encaminhar o Termo de Compromisso e de Responsabilidade do Discente (ANEXO 2) e a Declaração de Anuência Discente (ANEXO 3) juntamente com a confirmação dos dados bancários (banco, agência e conta corrente), cuja titularidade deve ser em nome do discente pleiteante.

6.1.1 A ausência desses documentos implicará na desclassificação do discente selecionado e, portanto, no não recebimento da ajuda de custo para o XI CONNEPI. 6.1.2 A desclassificação de um dos discentes selecionados pela ausência dos documentos implicará na convocação do próximo classificado no Campus.

6.2 Apresentar, até o dia 19 de dezembro de 2016, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO, do qual deverão constar os itens: descrição do evento e das atividades realizadas, experiências (positivas e negativas), juntamente com uma cópia do(s) trabalho (s) apresentado(s) no evento.

6.2.1 O não cumprimento implicará em inadimplência junto à Coordenação de Pesquisa do Campus e junto à PRPIPG, o que poderá inviabilizar futuras participações em eventos patrocinados pelo IFPB.

6.2.2 Os estudantes que não comprovarem a sua participação, tendo recebido da ajuda de custo, deverão devolver os recursos recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7 DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Data para inscrição	23/09 a 17/10/2016
Divulgação do resultado preliminar	25/10/2016
Período para recursos	26/10/2016
Data limite para entrega da CARTA DE ACEITE	31/10/2016
Divulgação do resultado final	04/11/2016
Data limite para entrega do RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO – Item 6.2 deste edital	19/12/2016

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.2 As informações fornecidas pelos requerentes nos formulários anexos bem como o seu correto preenchimento são de responsabilidade de cada solicitante.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão tratados pela Coordenação de Pesquisa de cada Campus juntamente com a PRPIPG.

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.



Girlene Marques Formiga
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 45/2016

ANEXO 1 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), responsável (is) legal (is) do menor _____, Carteira de Identidade nº _____ - Órgão expedidor _____ (ou Registro Civil nº _____), nascido (a) aos ____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO (AMOS) a sua participação no XI Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação - CONNEPI, a ser realizado no período de 06 a 09 de dezembro de 2016 na cidade de Maceió - AL, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Declaro (amos), ainda, por meio do presente termo, estar (mos) ciente (s) das atividades a serem desenvolvidas pelo menor, quais sejam:

_____.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente autorização sob as penas da Lei e confirmo (amos) a veracidade das declarações.

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)*

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)*

*OBS. Reconhecer firma (assinatura) do(s) declarante(s) em Cartório de Notas.

EDITAL Nº 45/2016
ANEXO 2 - TERMO/DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

_____, ____ de _____ de 2016

Declaramos para os devidos fins que estamos cientes e concordamos com o afastamento do(a) estudante _____ para apresentar o trabalho, intitulado “ _____ ”, no XI CONNEPI, a ser realizado no período de 06 a 09 de dezembro de 2016 na cidade de Maceió - Alagoas.

Orientador (do trabalho aprovado)

Coordenador (a) de Pesquisa

Diretor de Ensino

EDITAL Nº 45/2016
ANEXO 3 - TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE DO DISCENTE

_____, ____ de _____ de 2016

Eu, _____ RG _____ CPF _____
_____, matriculado (a) no Curso de _____
_____ sob registro _____, no
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB/Campus _____, declaro que:

1. concordo com o valor que receberei como ajuda de custo para a apresentação de trabalho (s) no XI CONNEPI, que ocorrerá na cidade de Maceió - AL no período de 06 a 09 de dezembro de 2016;
2. e, no retorno, entregarei à Coordenação de Pesquisa do Campus, até 19 de dezembro de 2016, o relatório de participação do evento, com os comprovantes exigidos neste edital.
3. estou ciente que o não cumprimento do item 2 implicará na devolução do valor recebido.

Discente